



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 317/2018

Aumento do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo a fim de equipará-los com os do Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado o aumento do auxílio-alimentação de servidores do Poder Executivo a fim de equipará-los com os do Poder Legislativo.

As verbas indenizatórias, tais como auxílio-alimentação, destinam-se a custear despesas específicas realizadas pelo servidor. Não se justifica, portanto, fazer qualquer distinção de valor entre servidores do Executivo e Legislativo. Da mesma forma, não se justifica fazer distinção de valor em função do cargo ou nível funcional do servidor.

É notório que o valor do auxílio-alimentação do Poder Executivo é consideravelmente menor do que o proporcionado pelo Legislativo, essa diferenciação torna discrepante a injustiça entre tais servidores.

Conforme analisado hoje as prestações equivalentes ao auxílio-alimentação pagas pelo Poder Executivo aos seus servidores municipais acontecem nove vezes ao ano em um valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) por prestação, já no Poder Legislativo as presentações são pagas doze vezes ao ano em um valor de R\$ 585,85 (quinquenta e setenta e cinco reais). Busca-se por meio desta indicação o aumento do valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo a fim de equipará-los aos valores pagos pelo Poder legislativo.

Recorrendo a legislação brasileira vigente, o valor do auxílio-alimentação pago a servidores com atribuições semelhantes deve ser idêntico, sob pena de violação do artigo 41, parágrafo 4º, da Lei 8.112/1990, bem como o artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Porém só a possibilidade de efetivar esta equiparação por meio de Lei específica editada pelo Poder Executivo, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição.

Dante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2018.

LEANDRO MOURA